

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 140/1994 de 20 de Outubro

de 20 de Outubro

Considerando que o Centro Paroquial de São Pedro solicitou a cedência de um espaço no Bairro das Laranjeiras, em Ponta Delgada, para a construção de um Parque Infantil, a ser suportada pela iniciativa comunitária “NOW”;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é titular, na urbanização das Laranjeiras, de dois lotes de terreno, com a área total de 228 m², que se adequam à implantação do mencionado Parque Infantil.

Assim, ao abrigo das alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Centro Paroquial de São Pedro, de dois lotes de terreno com, respectivamente, 1280 100 m², sitos à urbanização das Laranjeiras, omissos na matriz predial da freguesia de São Pedro, por se destinarem a construção urbana, mas participados e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, com os números 12150 1216/São Pedro.
- 2 -A cedência agora autorizada fica sujeita à observância, por parte do Centro Paroquial de São Pedro, das seguintes condições:
 - a) O cessionário terá de iniciar e concluir a construção nos prazos máximos de um e dois anos, sob pena de os lotes cedidos reverterem para a Região Autónoma dos Açores;
 - b) Caso se verifique o abandono e degradação das instalações e/ou o Centro Paroquial manifeste desinteresse na sua manutenção, os lotes cedidos reverterão para propriedade da Região Autónoma dos Açores;
 - c) A reversão a que se referem as alíneas anteriores será efectuada por simples despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
- 3 -Delegar na directora regional da Habitação, engenheira Ana Maria Passos Carvalho, ou em quem ela designe, poderes para outorgar no auto de cessão, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 12 de Outubro de 1994.-O Presidente do Governo, em Exercício, António José Gaspar da Silva.